

ARTIGOS

VOTO DE QUALIDADE

CLAUDIO LEITE PIMENTEL
Advogado
pimentel@pradvogados.com.br



O ministro Haddad anunciou uma medida provisória reintroduzindo nos julgamentos do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) o chamado “voto de qualidade”. Afinal de contas, o que é isto?

O voto de qualidade é a possibilidade de que um julgamento no Carf seja desempatado por um juiz que é parte do órgão que está cobrando o tributo. Ou seja, quem vai decidir o caso é “interessado” no resultado daquela questão que está sendo julgada.

Imaginem que em um jogo de futebol entre Brasil e Argentina, após empate no tempo de jogo, se escolha um argentino ou um brasileiro para decidir quem ganhou a partida. Qual seria o resultado em 99% das partidas?

Em 2020, o Congresso editou a lei que acabou com esse tipo de voto, pois, se um julgamento no Carf termina empatado, é sinal de que aquele tributo não deve

ser cobrado, pois há dúvidas de que o valor efetivamente seja devido. O tema já era muito discutido entre especialistas, pois, na dúvida sobre um tributo ser ou não exigível, ele não deve ser cobrado. Assim, o legislador, ao extinguir o voto de qualidade, pôs fim a uma antiga discussão jurídica, de forma saudável e

O voto de qualidade é a possibilidade de que um julgamento no Carf seja desempatado por um juiz que é parte do órgão que está cobrando o tributo

para desafogar o Judiciário de questões que a União não conseguiria cobrar. A constitucionalidade dessa regra está em discussão no STF, que, pela maioria

de seus ministros, já entendeu ser constitucional a extinção do voto de qualidade.

Agora, por medida provisória, se reinstalou o voto de qualidade para ganhar o jogo no Carf, sob o argumento de que o governo precisa arrecadar mais. O primeiro erro é que definir o resultado desse jogo não significa que a União vá arrecadar mais, pois, ao contrário, a tendência nesses casos é de que, no Judiciário, a União perca a ação e tenha ainda de pagar os honorários do advogado do contribuinte; o segundo erro é que o governo não deve ignorar que o Congresso concluiu que o fim do voto de qualidade veio restabelecer a justiça fiscal.

O que está havendo é a tentativa de, por motivos ideológicos e arrecadatórios, o governo impor aos contribuintes uma mudança injusta e inconstitucional, permitindo que o “juiz do jogo defina o resultado da partida”.

MAMOGRAFIA NO CALENDÁRIO DA SAÚDE

BETINA VOLLBRECHT
Médica mastologista do Grupo Oncoclínicas e professora da Escola de Medicina da PUCRS



A mamografia bilateral continua sendo o exame mais importante para o diagnóstico em fases subclínicas de um câncer de mama. Há vários estudos que comprovam redução de mortalidade em torno de 30% entre pacientes assintomáticas que realizaram rastreamento mamográfico. Mas, durante a pandemia, houve uma queda importante na realização desse exame na faixa etária acima de 50 anos.

Esse comportamento teve maior impacto no setor oncológico e acompanhamento de doenças crônicas, com uma queda no número de mamografias, exames histológicos e citológicos de mama em 2020, quando comparado ao ano anterior. Segundo dados do Sistema de Informação Sobre Câncer (Siscan), para as mamografias, a redução foi de cerca de 40%, caindo de 3.072.479 exames, em 2019, para apenas 1.856.653 em 2020. Nos exames histológicos, a queda foi de 18% em relação a 2019. Os exames citológicos da mama, por sua vez, registraram recuo de 33%.

As consequências foram atrasos diagnósticos e maior taxa de pacientes com a doença identificada em serviços de emergência ou em estágios mais avançados. Isso diminuiu as possibilidades de tratamento curativo nos casos recém-detectados, o que pode impactar a mortalidade futura do câncer de mama. É esperado, por exemplo, um aumento de 0,5% nessa taxa nos EUA, em 2030.

E quem deve realizar a mamografia de rastreamento? Pelas orientações da Sociedade Brasileira de Mastologia, do Colégio Brasileiro de Radiologia e da Federação Brasileira de Ginecologia e Obstetria, todas as mulheres com mais de 40 anos devem realizar a mamografia anualmente. E o rastreamento do público feminino com risco populacional usual deve ser continuado anualmente para aquelas com expectativa de vida superior a sete anos, com base nas suas comorbidades.

Vale, portanto, já no início do ano, organizar o calendário dos exames de rastreamento, lembrando sempre que o “câncer não espera” e que o diagnóstico em fase subclínica de câncer de mama pela mamografia é fundamental para a cura da doença. Mulheres, não deixem de fazer mamografia anualmente!

Todas as mulheres com mais de 40 anos devem realizar a mamografia anualmente

LUGAR DE CRIANÇA É NA ESCOLA, GOVERNADOR

RODRIGO LORENZONI
Deputado estadual



Lugar de criança é na escola? Para o governo Eduardo Leite, não. Podemos chegar à conclusão ao analisar a Portaria 305/2022 editada pela Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. O novo regimento traz uma alteração drástica que, na prática, desobriga os alunos de comparecer à sala de aula.

O artigo 5º da normativa estabelece que o aluno que não atingir frequência de 75% e/ou média 6 durante o ano letivo poderá prestar uma avaliação ao final do ano, cuja média para passar cai de 6 para 5. Ou seja, não há mais quantidade mínima de aulas a que o estudante deve assistir e a nota para passar diminuiu. A medida por si só desobedece à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Mas não é só isso: a desigualdade entre alunos de escolas privadas e públicas será am-

pliada. Afinal, enquanto meninos e meninas da rede particular seguirão cumprindo carga horária mínima em sala de aula e tendo que obter uma média de desempenho maior para serem aprovados, os da estadual estão liberados para faltar.

Mais uma vez o governador prioriza os números em detrimento das pessoas, neste caso, das crianças

A evasão escolar é um problema grave que precisa ser enfrentado com busca ativa de alunos e com qualificação contínua: tanto da infraestrutura quanto de professores.

Ao que parece, o governador Eduardo Leite está querendo ir

pelo caminho mais fácil (e errado): maquiagem os dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que considera entre seus parâmetros a reprovação por faltas.

A prioridade do governo não é melhorar o ensino para as crianças, mas sim melhorar artificialmente os índices de avaliação. Mais uma vez o governador prioriza os números em detrimento das pessoas, neste caso, das crianças.

Vale lembrar que descumprir a legislação na educação não é novidade para Eduardo Leite. Neste ano, mais uma vez, o governo irá desviar recursos do Fundeb para pagar aposentadorias, quando o valor deveria ser destinado à Educação Básica.

É preciso, portanto, que o governo do Estado reveja imediatamente a portaria. Afinal, lugar de criança é na escola.